



NOTA DE REPÚDIO

A Comissão da Mulher Advogada da OAB/GO vem por meio desta repudiar veementemente a atitude do Magistrado da 2ª Vara Cível de Ceilândia - DF que em flagrante desrespeito indeferiu o pedido de adiamento de audiência feito pela advogada, Alessandra Pereira dos Santos, grávida de 8 meses, já que coincidia com a semana do parto, sugerindo, ainda, o Juiz que a causídica renunciasse ao mandato.

As prerrogativas das advogadas gestantes e lactantes devem ser respeitadas, o Judiciário deve priorizar pelos preceitos constitucionais que garantem o direito à vida, à maternidade, à igualdade de gênero e ao exercício da profissão.

Destarte, não são aceitáveis atos emanados do Judiciário que inviabilize a advocacia das mulheres e agrida a todas nós advogadas.

A Comissão da Mulher Advogada da OAB/GO não tolerará qualquer desrespeito às



Advogadas, colocando-se à disposição da CMA da OAB/DF no presente caso, e reafirma que buscará todas as medidas possíveis para, igualmente, viabilizar a atividade profissional das advogadas gestantes e lactantes.

Goiânia – GO, 28 de fevereiro de 2016.

Manoela Gonçalves Silva
Presidente da Comissão da
Mulher Advogada - OAB/GO.